



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em quinta-feira, 8 de novembro de 2018 - Nº 2078 - Divulgado em 07/11/2018

Conselheiro Presidente
André Carlo Torres Pontes
Conselheiro Vice-Presidente
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Corregedor
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Fernando Rodrigues Catão

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro Ouvidor
Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro
Marcos Antonio da Costa
Procurador-Geral
Luciano Andrade Farias

Subproc.-Geral da 1ª Câmara
Manoel Antonio dos Santos Neto
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Bradson Tibério Luna Camelo
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Diretor Executivo Geral
Raimar Redoval de Melo
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Antônio Gomes Vieira Filho
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos da Presidência	1
Comunicações	1
Portarias Administrativas	2
2. Atos Administrativos	2
Resultado de Licitação	2
Cessão de Uso	2
3. Atos do Tribunal Pleno	2
Intimação para Sessão	2
Citação para Defesa por Edital	3
Prorrogação de Prazo para Defesa	3
Extrato de Decisão	3
4. Atos da 1ª Câmara	3
Intimação para Sessão	3
Intimação para Defesa	3
Prorrogação de Prazo para Defesa	3
Extrato de Decisão	4
Extrato de Decisão Singular	6
Ata da Sessão	6
Comunicações	7
5. Atos da 2ª Câmara	8
Intimação para Sessão	8
Intimação para Defesa	8
Extrato de Decisão	8
Comunicações	8
6. Alertas	9
7. Atos da Auditoria	9
Intimação para Envio de Documentação	9
8. Atos dos Jurisdicionados	10
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados	10

de atos ou fatos que se enquadram nas hipóteses relacionadas no art. 1º c/c o art. 5º da Resolução Normativa RN-TC nº 05/2007;

CONSIDERANDO a ocorrência de atos ou fatos que se enquadram nas hipóteses relacionadas no art. 1º c/c o art. 5º da Resolução Normativa RN-TC nº 05/2007;

CONSIDERANDO a emissão do Relatório de Acompanhamento de Gestão;

RESOLVEM:

CLÁUSULA 1ª. O Gestor da Prefeitura de Juazeirinho, Senhor BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ, se compromete a:

1. Encaminhar ao Tribunal, nos prazos estabelecidos, a legislação ou informações sobre créditos adicionais.
2. Transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, mediante prévia autorização legislativa.
3. Determinar o registro adequado dos fatos contábeis (receitas, despesas, entre outros).
4. Utilizar a conta FOPAG-TEMP para fins exclusivos de pagamento dos servidores temporários, como exigido pela Resolução Normativa RN-TC 04/2014.
5. Atestar que os requisitos para contratar pessoal por tempo determinado foram atendidos ou rescindir tais contratações.
6. Abrir procedimento administrativo para apurar supostas ocorrências de acumulações indevidas por servidores (Painel-TCE Acumulação de Vínculos Públicos).
7. Cumprir os índices e regras de repasse de recursos ao Poder Legislativo.
8. Empenhar e recolher as obrigações previdenciárias junto ao RGPS (Regime Geral de Previdência Social) e, quando for o caso, ao RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) nos valores adequados.
9. Melhorar o índice de efetividade nas despesas com combustíveis - conforme o Painel-TCE Combustíveis.
10. Observar na aquisição de medicamentos e insumos hospitalares as orientações do Sistema Único de Saúde (Painel-TCE Medicamentos).

CLÁUSULA 2ª. Fica estabelecido o prazo de 31 de dezembro de 2018 para o efetivo cumprimento das medidas relacionadas na cláusula anterior.

CLÁUSULA 3ª. O não cumprimento das ações elencadas na CLÁUSULA 1ª será considerado na apreciação da Prestação de Contas Anual do exercício respectivo.

CLÁUSULA 4ª. O cumprimento do presente PACTO será verificado através de Auditorias efetuadas pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA 5ª. Este PACTO será impresso em 02 (duas) vias de igual teor, assinadas e entregues aos representantes antes nominados, bem como será levado ao Tribunal Pleno para conhecimento e leitura, em atendimento ao art. 6º da Resolução Normativa RN-TC nº 05/2007.

CLÁUSULA 6ª. O presente PACTO produzirá seus efeitos a partir da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB (DOE-TCE/PB).

1. Atos da Presidência

Comunicações

Documento: [81173/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juazeirinho

Subcategoria: Pacto de Adequação de Conduta Técnico-Operacional
Exercício: 2018

PACTO DE ADEQUAÇÃO DE CONDUTA TÉCNICO OPERACIONAL (PACTO) Nº 0077/2018

Pelo presente instrumento, no uso das atribuições constitucionais, legais e regulamentares pertinentes, especificamente a Resolução Normativa RN-TC nº 05/2007, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB**, representado pelo Conselheiro Presidente ANDRÉ CARLO TORRES PONTES e pelo Conselheiro Substituto ANTÔNIO GOMES VIEIRA FILHO, Relator do Processo TC nº 00175/18, de Acompanhamento de Gestão, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO**, representada pelo Prefeito BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ **CONSIDERANDO** a ocorrência

Portarias Administrativas

Portaria TC Nº: 192/2018 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o necessário fortalecimento e instituição de forma sistemática da responsabilidade socioambiental no âmbito deste Tribunal, a fim de promover a eficiência na atividade pública associada à preservação do meio ambiente, visando, ainda, à adesão à Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P, programa do Ministério do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO as orientações da Instrução Normativa Nº 10/2012 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o Plano de Gestão Logística Sustentável do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ferramenta de planejamento que estabelece as práticas de sustentabilidade e racionalização dos gastos e processos no âmbito desta Corte, conforme consolidação em Anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

2. Atos Administrativos

Resultado de Licitação

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, PROCESSO TC nº. 15639/18, tipo menor preço global, Lei 10.520/02, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do pregão presencial nº 011/2018, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva em condicionadores de ar, tipo splits, tendo como vencedora a empresa RESFRIAR CLIMATIZAÇÃO – CNPJ 14.280.984/0001-25, com o valor mensal de R\$ 5.399,00 (cinco mil trezentos e noventa e nove reais). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retromencionado ou pelo telefone 3208-3503. Disponível: www.tce.pb.gov.br. João Pessoa, 7 de novembro de 2018. Pregoeiro.

Cessão de Uso

Extrato de Contrato de Cessão Onerosa de Uso 14/18

Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB

Edineide Jezine Mesquita Araújo

Objeto: Cessão onerosa de espaço público para a realização, pelo **CESSIONÁRIO**, do Evento de XXIV EPEN – Reunião Científica da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPed).

Valor: R\$ 1.700,00 (Hum mil, setecentos reais)

Vigência: 19/11/18

Data da assinatura: 14/08/2018

Extrato de Contrato de Cessão Onerosa de Uso 19/18

Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados de João Pessoa

Objeto: Cessão onerosa de espaço público para a realização, pelo **CESSIONÁRIO**, do Evento da Assembléia Geral Extraordinária SICREDI.

Valor: R\$ 1.700,00 (Hum mil, setecentos reais)

Vigência: 03/12/18

Data da assinatura: 18/10/2018

3. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2199 - 28/11/2018 - Tribunal Pleno

Processo: [04408/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Tigre

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Intimados: José Maucelio Barbosa, Gestor(a); Emerson Fernandes da Silva Siqueira, Contador(a); Bruno Lopes de Araújo, Advogado(a); Danilo Sarmento Rocha Medeiros, Advogado(a); Edward Johnson Goncalves de Abrantes, Advogado(a); Arthur Martins Marques Navarro, Advogado(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a); Arthur Sarmento Sales, Advogado(a); Rafael Santiago Alves, Advogado(a).

Sessão: 2199 - 28/11/2018 - Tribunal Pleno

Processo: [05155/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araçagi

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Intimados: José Alexandrino Primo, Gestor(a); Carlos Alberto Ferreira Ramos, Contador(a); Bianca Virginia Alexandrino, Interessado(a).

Sessão: 2198 - 21/11/2018 - Tribunal Pleno

Processo: [04651/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Massaranduba

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Intimados: Joana Darc Queiroga Mendonca Coutinho, Gestor(a); Antonio Farias Brito, Contador(a); Edward Johnson Goncalves de Abrantes, Advogado(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a); Rafael Santiago Alves, Advogado(a).

Sessão: 2198 - 21/11/2018 - Tribunal Pleno

Processo: [04658/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Intimados: José Gil Mota Tito, Gestor(a).

Sessão: 2199 - 28/11/2018 - Tribunal Pleno

Processo: [04902/17](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Alagoa Nova

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Intimados: Everaldo dos Santos, Ex-Gestor(a); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, Advogado(a).

Sessão: 2199 - 28/11/2018 - Tribunal Pleno

Processo: [05491/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mulungú

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Intimados: Melquiades João do Nascimento Silva, Gestor(a); Joana D Arc Rodrigues Bandeira Ferraz, Ex-Gestor(a); José Hugo Simões, Contador(a); Severino da Silva, Contador(a); Rocine Nunes Rodrigues, Interessado(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a).

Sessão: 2198 - 21/11/2018 - Tribunal Pleno

Processo: [05528/18](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Capim

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: Alessandro Lima Araujo, Gestor(a); Leonila Leite Pinto da Costa, Contador(a).

Sessão: 2198 - 21/11/2018 - Tribunal Pleno

Processo: [06001/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: Jairo Halley de Moura Cruz, Gestor(a); Clair Leitão Martins, Contador(a); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, Advogado(a).



Citação para Defesa por Edital

Processo: [04039/14](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Monte Horebe

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Citados: Concretex Comercio, Construcoes E Servicos Ltda, Repres. Legal, Sr. Jose Kennedy Leandro Gomes, Interessado(a); Jose Erivaldo da Silva II, Advogado(a).

Prazo: 15 dias.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [16785/18](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado da Educação

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2018

Citado: RICARDO VIEIRA COUTINHO, Interessado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00800/18

Sessão: 2195 - 31/10/2018

Processo: [05661/18](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Santa Cruz

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Interessados: Francisco Cleber Ferreira do Nascimento, Gestor(a); José Araújo Filho, Ex-Gestor(a); Erisvaldo Gomes de Melo, Contador(a); Dionizio Gomes da Silva, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 05661/18, referente à Prestação de Contas apresentada pelo Sr. José Araújo Filho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz, relativa ao exercício financeiro de 2017; e, CONSIDERANDO que foram evidenciados eletronicamente os documentos que compõem as presentes contas junto a este Tribunal, e que tal registro está em consonância com os Princípios da Transparência e da Publicidade, que estabelecem a ampla divulgação dos atos de gestão para controle e acompanhamento por parte da sociedade civil; CONSIDERANDO, o Relatório e o Voto do Relator, o Parecer do Ministério Público junto a esta Corte, e o mais que dos autos consta; ACORDAM os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA, na sessão realizada nesta data, à unanimidade, em: 1. Julgar REGULARES as Contas apresentadas pelo Sr. José Araújo Filho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz, relativa ao exercício financeiro de 2017. 2. RECOMENDAR à atual gestão da Câmara Municipal de Santa Cruz no sentido de manter estrita observância às normas constitucionais e infraconstitucionais, notadamente quanto ao cumprimento da Lei 8.666/93. Publique-se, registre-se, cumpra-se. TC - PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO João Pessoa, 31 de outubro de 2018.

Ato: Acórdão APL-TC 00801/18

Sessão: 2195 - 31/10/2018

Processo: [06188/18](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Diamante

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Interessados: Francisco Bezerra de Cena, Gestor(a); Radson dos Santos Leite, Contador(a); Lourival Florentino de Souza Sobrinho, Contador(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 06188/18, referente à Prestação de Contas apresentada pelo Sr. Francisco Bezerra de Cena, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Diamante, relativa ao exercício financeiro de 2017; e, CONSIDERANDO que foram evidenciados eletronicamente os documentos que compõem as presentes contas junto a este Tribunal, e que tal registro está em consonância com os Princípios da Transparência e da Publicidade, que estabelecem a ampla divulgação dos atos de gestão para controle e acompanhamento por parte da sociedade civil; CONSIDERANDO, o Relatório e o Voto do Relator, o

Parecer do Ministério Público junto a esta Corte, e o mais que dos autos consta; ACORDAM os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA, na sessão realizada nesta data, à unanimidade, em: 1. Julgar REGULARES COM RESSALVAS as Contas apresentadas pelo Sr. Francisco Bezerra de Cena, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Diamante, relativa ao exercício financeiro de 2017. 2. Aplicar MULTA PESSOAL ao Sr. Francisco Bezerra de Cena, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), equivalente a 40,81 UFR – PB, por transgressão às normas Constitucionais e Legais, com fulcro no artigo 56, inciso II da Lei Orgânica deste Tribunal, assinando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento voluntário à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal; 3. RECOMENDAR à atual gestão da Câmara Municipal de Diamante no sentido de manter estrita observância às normas constitucionais e infraconstitucionais, notadamente quanto ao envio periódico dos balancetes e ao fiel cumprimento da Lei 8.666/93. Publique-se, registre-se, cumpra-se. TC - PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO João Pessoa, 31 de outubro de 2018.

4. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2771 - 06/12/2018 - 1ª Câmara

Processo: [15343/18](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de Desterro

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Intimados: Sueli Ezequiel de Medeiros Silva, Gestor(a); Enio Silva Nascimento, Advogado(a).

Intimação para Defesa

Processo: [08597/17](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Servidores Municipais de Lagoa Seca

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Intimados: Pedro Jacome de Moura, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, no prazo de 15 dias, se pronunciar acerca do que solicita a equipe técnica em seu relatório fls. 23/28.

Processo: [13528/18](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Intimados: Enio Silva Nascimento, Interessado(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para que no prazo de 15 dias, se manifeste acerca de enviar o instrumento procuratório concernente a petição encartada aos autos, fls.61/65, em nome do Diretor Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux- IPAM, Sr. Gilson Luiz da Silva, conforme Regimento Interno do TCE/PB.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [04951/18](#)

Jurisdição: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Citado: ARIANO DA SILVA MEDEIROS, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 5 dias por determinação do relator.



POR ABSOLUTA EXCEPCIONALIDADE, CONCEDO O PRAZO ADICIONAL DE 5 (CINCO) DIAS PARA A APRESENTAÇÃO DA DEFESA.

Processo: [13150/18](#)

Jurisdicionado: Instituto Bananeirense de Previdência Municipal IBPEM

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Citado: KLEYTON CESAR ALVES DA SILVA VIRIATO, Interessado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 5 dias por determinação do relator.

POR ABSOLUTA EXCEPCIONALIDADE, CONCEDO O PRAZO ADICIONAL DE 5 (CINCO) DIAS PARA A APRESENTAÇÃO DA DEFESA.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC1-TC 02331/18

Sessão: 2765 - 25/10/2018

Processo: [01338/05](#)

Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2005

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Vanildo Oliveira Brito, Gestor(a); Hélio Carneiro Fernandes, Ex-Gestor(a); Peromnia Cruz D Albuquerque Almeida, Interessado(a); Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo, Advogado(a); Eris Rodrigues Araujo da Silva, Advogado(a); Milena Medeiros de Alencar, Advogado(a); Emanuella Maria de Almeida Medeiros, Advogado(a); Thiago Caminha Pessoa da Costa, Advogado(a); Vania de Farias Castro, Advogado(a); Juliene Jeronimo Vieira Torres., Advogado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a); Enio Saraiva Leao, Advogado(a); Jovelino Carolino Delgado Neto, Advogado(a); Euclides Dias Sá Filho, Advogado(a); Camilla Ribeiro Dantas, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM em: 1) Declarar o cumprimento da Resolução RC1 TC 00122/2016; 2) Conceder registro ao ato de fls. 80.

Ato: Acórdão AC1-TC 02332/18

Sessão: 2765 - 25/10/2018

Processo: [01340/05](#)

Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2005

Interessados: Vanildo Oliveira Brito, Gestor(a); Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Hélio Carneiro Fernandes, Ex-Gestor(a); Francisco Alves Cardoso, Interessado(a); Camilla Ribeiro Dantas, Advogado(a); Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo, Advogado(a); Eris Rodrigues Araujo da Silva, Advogado(a); Milena Medeiros de Alencar, Advogado(a); Emanuella Maria de Almeida Medeiros, Advogado(a); Thiago Caminha Pessoa da Costa, Advogado(a); Vania de Farias Castro, Advogado(a); Juliene Jeronimo Vieira Torres., Advogado(a); Enio Saraiva Leao, Advogado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a); Jovelino Carolino Delgado Neto, Advogado(a); Euclides Dias Sá Filho, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM em: 1) Declarar o cumprimento da Resolução RC1 TC 00123/2016; 2) Conceder registro ao ato de fls. 130.

Ato: Acórdão AC1-TC 02333/18

Sessão: 2765 - 25/10/2018

Processo: [01360/05](#)

Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2005

Interessados: Vanildo Oliveira Brito, Gestor(a); Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Hélio Carneiro Fernandes, Ex-Gestor(a); Martinho Carneiro Bastos, Interessado(a); Camilla Ribeiro Dantas, Advogado(a); Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo, Advogado(a); Eris Rodrigues Araujo da Silva, Advogado(a); Milena Medeiros de Alencar, Advogado(a); Emanuella Maria de Almeida Medeiros, Advogado(a); Thiago Caminha Pessoa da Costa, Advogado(a); Vania de Farias Castro, Advogado(a); Juliene Jeronimo Vieira Torres., Advogado(a); Enio Saraiva Leao, Advogado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a); Jovelino Carolino Delgado Neto, Advogado(a); Euclides Dias Sá Filho, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM em: 1) Declarar o cumprimento da Resolução RC1 TC 00131/2016; 2) Conceder registro ao ato de fls. 113.

Ato: Acórdão AC1-TC 02328/18

Sessão: 2765 - 25/10/2018

Processo: [05909/04](#)

Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2004

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Hélio Carneiro Fernandes, Ex-Gestor(a); Vanildo Oliveira Brito, Responsável; Antonio Mendonca Coutinho, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a); Enio Saraiva Leao, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM em: 1) Declarar o cumprimento da Resolução RC1 TC 00117/2016; 2) Conceder registro ao ato de fls. 113.

Ato: Acórdão AC1-TC 02329/18

Sessão: 2765 - 25/10/2018

Processo: [05912/04](#)

Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2004

Interessados: Hélio Carneiro Fernandes, Gestor(a); Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Vanildo Oliveira Brito, Responsável; Bernardo Fernandes Coutinho Neto, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a); Enio Saraiva Leao, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM em: 1) Declarar o cumprimento da Resolução RC1 TC 00119/2016; 2) Conceder registro ao ato de fls. 96.

Ato: Acórdão AC1-TC 02330/18

Sessão: 2765 - 25/10/2018

Processo: [05913/04](#)

Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2004

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Hélio Carneiro Fernandes, Ex-Gestor(a); Vanildo Oliveira Brito, Responsável; Joao Nunes de Castro Neto, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a); Enio Saraiva Leao, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM em: 1) Declarar o cumprimento da Resolução RC1 TC 00120/2016; 2) Conceder registro ao ato de fls. 101.

Ato: Acórdão AC1-TC 02312/18

Sessão: 2765 - 25/10/2018

Processo: [09693/14](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Interessados: Adalberto Fulgencio dos Santos Junior, Gestor(a); Chrystiano Madruga Navarro, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os membros integrantes da 1ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: • Julgar REGULAR o Pregão Presencial nº 10.049/2014 da Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, bem como das Atas de Registro de Preços, quanto ao aspecto formal.

Ato: Acórdão AC1-TC 02314/18

Sessão: 2765 - 25/10/2018

Processo: [11953/14](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Reforma

Exercício: 2011

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Genival Jose dos Santos, Interessado(a); Hélio Carneiro Fernandes, Interessado(a); David Teixeira Costa, Interessado(a); Jovelino Carolino Delgado Neto, Advogado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em deferir registro ao ato de concessão de Reforma por invalidez do Sr. Genival José dos Santos, tendo em vista a sua legalidade e adequação do valor à legislação disciplinadora da espécie.

Ato: Acórdão AC1-TC 02315/18

Sessão: 2765 - 25/10/2018

Processo: [15635/16](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Interessados: Moacir do Carmo Tenorio Junior, Gestor(a); Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, Gestor(a); Joao Paulo Barreto de Azevedo, Interessado(a); Valdislene Maria Leite Ramalho, Interessado(a).



Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. Valdislene Maria Leite Ramalho Tiburtino, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 02316/18

Sessão: 2765 - 25/10/2018

Processo: [03433/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Nazarezinho

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2016

Interessados: Marcos Ponce Leon, Gestor(a); Marcos Ponce Leon, Interessado(a); Avelino Pereira da Silva, Interessado(a); Avelino Pereira da Silva, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão vitalícia do beneficiário, Avelino Pereira da Silva, favorecido da servidora falecida, Sra. Geralda Pereira da Silva, tendo presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 02317/18

Sessão: 2765 - 25/10/2018

Processo: [03474/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Nazarezinho

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2016

Interessados: Marcos Ponce Leon, Gestor(a); Marcos Ponce Leon, Interessado(a); Severo Lima de Sousa, Interessado(a); Severo Lima de Sousa, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão vitalícia do beneficiário, Severo Lima de Souza, favorecido da servidora falecida, Sra. Francisca Mendes de Lima, tendo presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 02318/18

Sessão: 2765 - 25/10/2018

Processo: [03477/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Nazarezinho

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2016

Interessados: Marcos Ponce Leon, Gestor(a); Marcos Ponce Leon, Interessado(a); João Vieira da Nobrega, Interessado(a); João Vieira da Nobrega, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão vitalícia do beneficiário, João Vieira da Nóbrega, favorecido da servidora falecida, Sra. Maria Auxiliadora Mendes Vieira, tendo presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 02319/18

Sessão: 2765 - 25/10/2018

Processo: [03646/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Jacaraú

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Elisângela Amaral de Carvalho, Gestor(a); Elisângela Amaral de Carvalho, Interessado(a); Lindalva Evangelista Pereira, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. Lindalva Evangelista Pereira, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 02320/18

Sessão: 2765 - 25/10/2018

Processo: [04026/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patrício, Interessado(a); Lauro Nobrega de Queiroz Filho, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr.(a). Lauro Nóbrega de Queiroz Filho, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 02321/18

Sessão: 2765 - 25/10/2018

Processo: [06854/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patrício, Interessado(a); Jose Augusto Brasileiro Pereira, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr.(a). José Augusto Brasileiro Pereira, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 02313/18

Sessão: 2765 - 25/10/2018

Processo: [06955/18](#)

Jurisdicionado: Polícia Militar da Paraíba

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2018

Interessados: Euller de Assis Chaves, Gestor(a); Eduardo Wagner Ferreira Dias Rufino, Assessor Técnico; Thiago Emmanuel Farias, Interessado(a); Ednaldo Marques da Silva Filho, Interessado(a); Lamark Victor Donato, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM OS MEMBROS INTEGRANTES DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data em: 1. Julgar regular a Licitação em debate Dispensa de nº 02/2018, realizado pelo Governo do Estado da Paraíba, através do Comando da Polícia Militar; 2. Dar conhecimento da presente decisão aos denunciante e denunciado; 3. Determinar o arquivamento do presente processo.

Ato: Acórdão AC1-TC 02322/18

Sessão: 2765 - 25/10/2018

Processo: [10838/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patrício, Interessado(a); Ronaldo da Nobrega Tavares, Interessado(a); Francineide Herculano Lopes Tavares, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia da beneficiária Francineide Herculano Lopes Tavares, favorecida do servidor falecido, Sr. Ronaldo da Nóbrega Tavares, tendo presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 02323/18

Sessão: 2765 - 25/10/2018

Processo: [10842/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Francisca Tomaz de Andrade, Interessado(a); Jose Rufino de Andrade, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia do(a) beneficiário(a) José Rufino de Andrade, favorecido(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Sr.(a). Francisca Tomaz de Andrade, tendo presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 02324/18

Sessão: 2765 - 25/10/2018

Processo: [10854/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patrício, Interessado(a); Terezinha Cosmo da Costa, Interessado(a); Antonio Ferreira da Costa, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia do beneficiário Antonio Ferreira da Costa, favorecido da servidora falecida, Sra. Terezinha Cosmo da Costa, tendo presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 02325/18

Sessão: 2765 - 25/10/2018



Processo: [13492/18](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Rodrigo Ismael da Costa Macedo, Gestor(a); Joao Paulo Barreto de Azevedo, Interessado(a); Josimar Rodrigues Herculano, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do Sr. Josimar Rodrigues Herculano, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 02326/18

Sessão: 2765 - 25/10/2018

Processo: [15753/18](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Elizete Silva do Nascimento, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. Elizete Silva do Nascimento, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 02327/18

Sessão: 2765 - 25/10/2018

Processo: [16048/18](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Mirian Sales Brito, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. Mirian Sales Brito, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DS1-TC 00094/18

Processo: [08081/17](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Servidores Municipais de Lagoa Seca

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Pedro Jacome de Moura, Gestor(a); Enio Silva Nascimento, Interessado(a); Antonio Jeronimo da Costa Filho, Interessado(a).

Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio do relator da Prestação de Contas do exercício de 2017, da Prefeitura Municipal de Lagoa Seca, Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, § 2º, da Resolução RN-TC nº 02/2011, apreciou os autos, e CONSIDERANDO que é competência do Tribunal de Contas julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, nos termos do que dispõe o art. 71, II, da Constituição Federal, DECIDE: I) Emitir, com arrimo no § 1º do Art. 195 do Regimento Interno (Resolução Normativa RN TC 10/2010), MEDIDA CAUTELAR determinando ao atual Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Lagoa Seca, Sr. Pedro Jácome de Moura, que proceda, imediatamente, a restauração do "status quo ante" relativamente aos proventos de aposentadoria percebidos pelo Sr. Antônio Jerônimo da Costa Filho, ex-servidor público da Prefeitura Municipal de Lagoa Seca-PB, sob pena de aplicação de multa, por omissão, na forma do art. 56 da LC nº 18/93, retroagindo seus efeitos à data do efetivo dano reportado, bem como se abstenha de praticar qualquer ato que represente possível ameaça ou efetiva lesão a direito do peticionário até que esta Corte de Contas aprecie o ato em caráter definitivo. TCE-Gabinete do Relator Certifique-se e encaminhe-se cópia dos relatórios e parecer anexo.

Ata da Sessão

Sessão: 2763 - Ordinária - Realizada em 11/10/2018

Texto da Ata: Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, 1 às 10h00 min, no 2 Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa, reuniu-se a 1ª Câmara do 3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor 4 Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, presentes os Conselheiros, Marcos 5 Antonio da Costa, em exercício, Antonio Gomes Vieira Filho e o Conselheiro 6 Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, constatada a presença do representante do 7 Ministério Público de Contas, junto ao TCE-PB, Procurador, Manoel dos Santos 8 dos Santos Neto, verificado o número legal de presentes, o Presidente deu início aos 9 trabalhos submetendo à consideração da Câmara para apreciação e votação, a ata da 10 sessão anterior, aprovada à unanimidade sem emendas. Não houve expediente para 11 leitura, na fase das Comunicações, Indicações e Requerimentos. O Conselheiro 12 Presidente, Fernando Rodrigues Catão, por solicitação do Conselheiro Marcos 13 Antonio da Costa, retirou de pauta o Processo TC nº 03799/13. O Conselheiro 14 Presidente, Fernando Rodrigues Catão, fez registro dos notificados presentes na 15 sessão: Advogado, Carlos Roberto Batista Lacerda, OAB/9450/PB, Processo TC nº 16 06507/15 e o Advogado, Floriano Brito Junior, OAB/12176/PB, Processo TC nº 17 14482/17 os quais fizeram defesa oral. Roberto Alves de Melo Filho, 18 OAB/22065/PB, declinou das defesas e acompanhou os relatos em todos os 19 processos da PBPREV. Passou-se, na seqüência, PAUTA DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES 20 ANTERIORES NA 21 CLASSE "F" – DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES- Procedida a leitura dos 22 relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do MPJTC, Manoel Antônio 23 dos Santos Neto, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, 24 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro 25 Marcos Antonio da Costa, que presidiu, por impedimento do Conselheiro 26 Presidente Fernando Rodrigues Catão e convocou como Conselheiro em Exercício 27 Renato Sérgio Santiago Melo, Processo TC nº 14482/17 presença do notificado, 28 pelo CONHECIMENTO da Denúncia e, no mérito, julgá-la PROCEDENTE, FAZER 29 recomendações ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do 30 Município de Campina Grande, Sr. Antonio Hermano de Oliveira e DETERMINAR 31 que se comunique o teor da decisão que vier a ser proferida, conforme consta no 32 respectivo ato formalizador com extrato publicado no DOE. PROCESSOS 33 AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO NA CLASSE "B" – CONTAS ANUAIS 34 DAS ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS MUNICIPAIS - Procedida a leitura dos 35 relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do MPJTC, Manoel dos Santos 36 dos Santos Neto, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, 37 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro 38 Marcos Antonio da Costa, Processo TC nº 05711/18 ausência do notificado, julgar 39 REGULAR com RESSALVAS, a prestação de contas do Serviço Autônomo de Água e 40 Esgoto do Município de Alagoinha/PB, sob responsabilidade do Sr. Luis Antonio 41 Silva dos Santos, relativa ao exercício de 2017, APLICAR MULTA pessoal, no valor de R\$ 2.000,00, ASSINAR o prazo de 60(sessenta) dias para recolhimento, ASSINAR 43 o prazo de 120(cento e vinte) dias para o atual Gestor do Serviço Autônomo de Água e 44 Esgoto de Alagoinha, Sr. Luis Antônio Silva dos Santos e FAZER recomendações ao 45 atual gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alagoinha (SAAE), 46 conforme consta no respectivo ato formalizador com extrato publicado no DOE. NA 47 CLASSE "C" – INSPEÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS - Procedida a leitura dos 48 relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do MPJTC, Manoel dos Santos dos Santos Neto, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. 49 Tomados os votos, 50 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro 51 Marcos Antonio da Costa, Processo TC nº 06507/15 presença do notificado, julgar 52 IRREGULARES as obras executadas, no exercício de 2014, pela Prefeitura Municipal 53 de Santa Cruz, sob a responsabilidade do Sr. Raimundo Antunes Batista, 54 DETERMINAR o ressarcimento aos cofres públicos municipais pelo responsável, Sr. 55 Raimundo Antunes Batista, com recursos de suas próprias expensas, da quantia de R\$ 16.135,88, APLICAR MULTA pessoal ao Sr. Raimundo Antunes Batista, no valor de R\$ 3.000,00, ASSINAR o prazo de 60(sessenta) dias para o recolhimento, julgar 58 REGULARES as demais obras executadas, no exercício de 2014, pela Prefeitura 59 Municipal de Santa Cruz, sob a responsabilidade do Sr. Raimundo Antunes Batista, 60 COMUNICAR os fatos aqui noticiados ao Ministério Público Estadual e ao 61 Ministério Público Federal, para que adotem as providências cabíveis no âmbito de 62 suas competências e RECOMENDAR a Administração Municipal no sentido de que 63 não mais repita as falhas constatadas nestes autos,

conforme consta no respectivo ato 64 formalizador com extrato publicado no DOE. Conselheiro Substituto Renato Sérgio 65 Santiago Melo, Processo TC nº 05420/12 ausência do notificado, considerar 66 IRREGULAR o valor mobilizado para execução da supracitada obra, IMPUTAR ao 67 antigo Prefeito da referida Comuna, Sr. Antonio Maroja Guedes Filho, débito no 68 montante de R\$ 13.558,42, FIXAR o prazo de 60(sessenta) dias para recolhimento, 69 APLICAR MULTAS individuais ao antigo Chefe do Poder Executivo de 70 Juripiranga/PB, Sr. Antonio Maroja Guedes Filho e à empresa RTS Construções e 71 Serviços Eireli (Santa Fé Construções), nos valores de R\$ 4.000,00, ASSINAR o 72 lapso temporal de 60(sessenta) dias pagamentos espontâneos das penalidades 73 pessoais, ENVIAR recomendações ao atual Prefeito de Juripiranga/PB, Sr. Paulo 74 Dália Teixeira e ENCAMINHAR cópias dos presentes autos à augusta Procuradoria 75 Geral de Justiça do Estado da Paraíba para as providências cabíveis, conforme consta 76 no respectivo ato formalizador com extrato publicado no DOE. NA CLASSE "D"– 77 LICITAÇÕES E CONTRATOS - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do MPJTC, Manoel dos Santos dos 78 Santos Neto, que 79 ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, 80 havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro Substituto Renato 81 Sérgio Santiago Melo, Processo TC nº 06658/16 considerar REGULARES a 82 referida licitação e a ata de registro de preços dela decorrente e DETERMINAR o 83 arquivamento dos autos, conforme consta no respectivo ato formalizador com extrato 84 publicado no DOE. NA CLASSE "E"– INSPEÇÕES ESPECIAIS - Procedida a 85 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do MPJTC, Manoel 86 dos Santos dos Santos Neto, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. 87 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do 88 Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, Processo TC nº 06160/17 89 DETERMINAR o arquivamento dos autos por perda de objeto, já que inexistente 90 procedimento a ser examinado, conforme consta no respectivo ato formalizador com 91 extrato publicado no DOE. NA CLASSE "F"– DENÚNCIAS E 92 REPRESENTAÇÕES - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra o 93 douto Procurador do MPJTC, Manoel dos Santos dos Santos Neto, que ratificou os 94 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo 95 unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa, 96 Processo TC nº 10320/18 DETERMINAR o arquivamento dos autos por perda de 97 objeto, conforme consta no respectivo ato formalizador com extrato publicado no 98 DOE. NA CLASSE "G"– ATOS DE PESSOAL - Procedida a leitura dos 99 relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do MPJTC, Manoel dos Santos 100 dos Santos Neto, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, 101 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro 102 Fernando Rodrigues Catão, Processos TC nºs 14005/17, 14597/17, 01523/18, 103 02324/18, 02642/18, 02902/18, 02904/18, 03744/18, 03759/18, 07982/18, 09515/18, 104 09516/18, 09519/18 JULGAR LEGAIS, concedendo-lhes os competentes registros e 105 arquivando os autos, conforme constam nos respectivos atos formalizadores com 106 extratos publicados no DOE. Conselheiro em 114 Exercício Antonio Gomes Vieira Filho, Processo TC nº 16925/16 ausência do 115 notificado, ASSINAR o prazo de 60(sessenta) dias. Processos TC nºs 03696/17, 116 11106/17, 12284/17, 15156/17, 16179/17, 20829/17, 20831/17, 20833/17, 20834/17, 117 05075/18, 10777/18 JULGAR LEGAIS, concedendo-lhes os competentes registros e 118 arquivando os autos, conforme constam nos respectivos atos formalizadores com 119 extratos publicados no DOE. Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, 120 Processo TC nº 08030/15 DETERMINAR o arquivamento dos autos, perda de 121 objeto. Processo TC nº 02784/18 ausência do notificado, ASSINAR o prazo de 30 122 dias para correção de cálculo. Processos TC nºs 03044/18, 04067/18, 04140/18, 123 04270/18, 07184/18 ASSINAR o prazo de 30 dias, para apresentação de documentos. 124 Processos TC nºs 02601/13, 00820/14, 09589/14, 00557/15, 07854/15, 11012/15, 125 18326/17, 07026/18, 07978/18, 09459/18, 09467/18, 12458/18 JULGAR LEGAIS,

126 concedendo-lhes os competentes registros e arquivando os autos, conforme constam 127 nos respectivos atos formalizadores com extratos publicados no DOE. NA CLASSE 128 "I"– RECURSOS - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra o 129 douto Procurador do MPJTC, Manoel dos Santos dos Santos Neto, que ratificou os 130 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo 131 unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa, 132 Processo TC nº 16113/12 ausência do notificado, pelo CONHECIMENTO do 133 Recurso de Reconsideração e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, conforme 134 consta no respectivo ato formalizador com extrato publicado no DOE. NA CLASSE 135 "J"– VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do 136 MPJTC, Manoel dos Santos dos Santos Neto, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os 137 votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: 138 Conselheiro Marcos Antonio da Costa, Processo TC nº 00082/10 ausência do 139 notificado, declarar o NÃO CUMPRIMENTO do Acórdão AC1-TC 01048/18 pelo 140 141 Prefeito Municipal de Juazeirinho, Sr. Bevilacqua Matias Maracajá, APLICAR 142 MULTA pessoal, no valor de R\$ 6.000,00, ASSINAR o prazo de 60(sessenta) dias 143 para recolhimento, ASSINAR o prazo de 60(sessenta) dias ao atual gestor da 144 Prefeitura Municipal de Juazeirinho, Sr. Bevilacqua Matias Maracajá. Processo TC 145 nº 15193/15 declarar o CUMPRIMENTO do Acórdão AC1 TC 2658/2016 pelo atual 146 Presidente do Instituto de Seguridade Social do Município de Patos, Sr. Ariano da 147 Silva Medeiros, RECONHECER a legalidade do ato aposentatório e 148 CONCEDENDO-LHE o competente registro. Processo TC nº 16003/15 ausência do 149 notificado, declarar o CUMPRIMENTO PARCIAL do Acórdão AC1 TC 3524/2016 e 150 CONCEDER o prazo de 60(sessenta) dias ao atual Presidente do Instituto de 151 Seguridade Social do Município de Patos, Sr. Ariano da Silva Medeiros, conforme 152 constam nos respectivos atos formalizadores com extratos publicados no DOE. 153 Conselheiro Substituto Antonio Gomes Vieira Filho, Processo TC nº 04675/14 154 declarar o CUMPRIMENTO do Acórdão AC1 TC nº 2491/2017, por parte do Sr. 155 Galvão Monteiro de Araújo, Presidente do Instituto de Previdência do Município de 156 Paulista/PB e DETERMINAR o arquivamento dos autos, conforme consta no 157 respectivo ato formalizador com extrato publicado no DOE. NA CLASSE "K"– 158 DIVERSOS - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra o douto 159 Procurador do MPJTC, Manoel dos Santos dos Santos Neto, que ratificou os 160 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo 161 unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio 162 Santiago Melo, Processo TC nº 04865/08 ausência do notificado, julgar 163 IRREGULARES as referidas contas, IMPUTAR ao antigo Prefeito do Município de 164 Santo André/PB, Sr. José Herculano Marinho Irmão, débito no montante de R\$ 75.436,00, relacionado ao pagamento de serviços não 165 executados, IMPOR 166 PENALIDADE ao antigo Alcaide de Santo André/PB, Sr. José Herculano Marinho 167 Irmão, FIXAR o prazo de 60(sessenta) dias para recolhimento, APLICAR MULTAS 168 INDIVIDUAIS ao antigo Chefe do Poder Executivo de Santo André/PB, Sr. José 169 Herculano Marinho Irmão e à empresa Implantar Projetos e Serviços Ltda., nos 170 valores singulares de R\$ 2.805,10, ASSINAR o lapso temporal de 60(sessenta) dias 171 para pagamentos espontâneos das penalidades pessoais, ENVIAR recomendações á 172 atual Prefeito do Município de Santo André/PB, Sra. Silvana Fernandes Marinho e 173 ENCAMINHAR cópia dos presentes autos à augusta Procuradoria Geral de Justiça do 174 Estado da Paraíba para as providências cabíveis, conforme consta no respectivo ato 175 formalizador com extrato publicado no DOE. Não havendo mais uso da palavra o 176 Presidente declara encerrada a presente Sessão, comunicando que há 16 processos a 177 serem distribuídos. Esta Ata foi lavrada por mim 178 EVA SIMONE MATOS 179 SARMENTO, Secretária da 1ª Câmara em exercício. 180 MINIPLENÁRIO CONSELHEIRO ADAILTO COELHO COSTA, EM 18 DE OUTUBRO 181 DE 2018.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [12462/12](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2007

Citados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).



Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [13051/14](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2010

Citados: Rodrigo Ismael da Costa Macedo, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [02360/17](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Quixaba

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2013

Citados: Claudia Macario Lopes, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [09166/18](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Araruna

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2018

Citados: Vital da Costa Araújo, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [14640/18](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Serra Redonda

Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal

Exercício: 2018

Citados: José Wilson da Silva Rocha, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [16253/18](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2018

Citados: João Domiciano Dantas Segundo, Interessado(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [17477/18](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Araçagi

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2018

Citados: Murílio da Silva Nunes, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2927 - 27/11/2018 - 2ª Câmara

Processo: [12687/15](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Ouro Velho

Subcategoria: Regularização de Vínculo Funcional - ACS-ACE EC-51

Exercício: 2015

Intimados: Natalia Carneiro Nunes de Lira, Gestor(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a).

Sessão: 2926 - 20/11/2018 - 2ª Câmara

Processo: [06777/17](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São Francisco

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2017

Intimados: Joao Bosco Gadelha de Oliveira Filho, Gestor(a); João Mendes de Melo, Advogado(a).

Sessão: 2926 - 20/11/2018 - 2ª Câmara

Processo: [07699/18](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado da Educação

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2018

Intimados: Alessio Trindade de Barros, Gestor(a); Mario Gomes da Silva Filho, Assessor Técnico.

Sessão: 2927 - 27/11/2018 - 2ª Câmara

Processo: [12390/18](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Conceição

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2018

Intimados: José Ivanilson Soares de Lacerda, Gestor(a).

Intimação para Defesa

Processo: [14548/17](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2017

Intimados: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, Ex-Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC2-TC 02641/18

Sessão: 2922 - 23/10/2018

Processo: [15440/16](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Interessados: Emanuely Batista de Souza, Gestor(a); Thacio da Silva Gomes, Gestor(a); Amaury Araujo de Vasconcelos Neto, Assessor Técnico; Emanuely Batista de Souza, Interessado(a); Geisa Maria de Lima, Interessado(a); Nathalia Ferreira Teofilo, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária Proventos Integrais da senhora Geisa Maria de Lima, formalizado pela Portaria nº 010/2016 - fls. 40, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 23 de outubro de 2018

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [13526/17](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

5. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2926 - 20/11/2018 - 2ª Câmara

Processo: [11549/14](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Caraúbas

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2014

Intimados: José Silvano Fernandes da Silva, Gestor(a); Josefa Fernandes da Costa Silva, Interessado(a); Pedro da Silva Neves, Interessado(a); José Leonardo de Souza Lima Júnior, Advogado(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 11549/14 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e



Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Citados: Livânia Maria da Silva Farias, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [17700/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Citados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03222/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de S. S. de Lagoa de Roça

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Citados: Maria Francisca de Farias, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [04707/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Citados: Cleiton de Almeida, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [04707/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Citados: Hades Kleystson Gomes Sampaio, Contador(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [11136/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Cajazeiras

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Citados: Armando Viana Leite, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Processo: [00125/18](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro em Exercício Antônio Gomes Vieira Filho

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

Interessados: Sr(a). Francisco de Assis Rodrigues De Lima (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00926/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Francisco de Assis Rodrigues De Lima, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Corrigir as pendências ou omissões identificadas no item 2 do Relatório de Acompanhamento de Obras (fls. 365/371) quanto às informações exigidas nos termos da RN-TC-04/2017 sob pena de imputação de multa.

7. Atos da Auditoria

Intimação para Envio de Documentação

Documento: [81001/17](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2018

Interessado(s): Jairo George Gama (Gestor(a))

Prazo: 10 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor: • Autorização da autoridade competente para instauração do processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, com indicação clara, precisa e sucinta do seu objeto. • Ata da sessão do pregão contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, as propostas apresentadas, os lances ofertados na ordem de sua classificação, análise da sua aceitabilidade, análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos e respectivas decisões; • Ata de Registro de Preços, quando for o caso, devidamente publicada; • Convênio ou instrumento similar, quando os recursos financeiros advierem de outro ente; • Ato de designação, devidamente publicado no diário oficial.; • Documentação de habilitação dos vencedores; • Edital da licitação, minuta do contrato e anexos.; • Edital e respectivos anexos da Licitação, com definição do objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento (art. 3º, I, Lei nº 10.520/2002).; • Termo de Homologação e Adjudicação da licitação; • Impugnações ao edital e recursos interpostos pelos licitantes e respectivas decisões; • Expediente justificando a necessidade da licitação; • Parecer da assessoria jurídica acerca da legalidade da minuta de editais de licitação bem como as dos contratos, acordos ou ajustes e de seus Anexos (art. 38, VI e parágrafo único da Lei nº 8.666/1993); • Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e de preços unitários, com indicação do mês que serviu de base para a sua elaboração. Pesquisa de mercado, junto a pelo menos três fornecedores, fazendo-se referência ao nome ou razão social, CPF ou CNPJ, e endereço, pelo menos), com a respectiva especificações, quantidades e preços, devendo constar a assinatura do responsável, com nome completo, cargo e matrícula.; • Documento de reserva orçamentária, para os órgãos/entidades do Governo do Estado, e para os demais, declaração de previsão orçamentária; • Comprovantes da publicação do aviso da abertura do certame. Diários Oficiais/Jornal de grande circulação/Internet;; • Termo de referência contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso; • Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e de preços unitários, com indicação do mês que serviu de base para a sua elaboração. Pesquisa de mercado, junto a pelo menos três fornecedores, fazendo-se referência ao nome ou razão social, CPF ou CNPJ, e endereço, pelo menos), com a respectiva especificações, quantidades e preços, devendo constar a assinatura do responsável, com nome completo, cargo e matrícula.;

6. Alertas

Processo: [00117/18](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro em Exercício Antônio Gomes Vieira Filho

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabaceiras

Interessados: Sr(a). Tiago Marcone Castro da Rocha (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00927/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Cabaceiras, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Tiago Marcone Castro da Rocha, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1) Pendências de informações arroladas na planilha constante do item 2 do relatório de fls. 418-423, sujeitando o gestor responsável a pena de aplicação da MULTA prevista no art. 201, inc. IX, Regimento Interno deste Tribunal, por ocorrência não corrigida.



Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00128/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2018

Interessado(s): Romero Rodrigues Veiga (Gestor(a))

Prazo: 10 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

O item 4 da solicitação de envio de documentação publicada na página 11 do DOE de 07/11/2018 (Edição nº 2077) é retificada na forma como segue: 4. Portarias de nomeação dos servidores comissionados que se enquadrem na situação descrita no item 3*. * Servidores parentes do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores com exercício de suas funções em 2018.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [05784/18](#)

Jurisdicionado: Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Interessado(s): Lucius Fabiani de Vasconcelos Sousa (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Boletins de Medição de lixo que embasam os empenhos realizados nos exercícios de 2015, 2016 e 2017 perante os seguintes credores: - CONSTRUTORA MARQUISE S/A. (CNPJ 07.950.702/0001-85) - FOXX URE-JP AMBIENTAL S.A. (CNPJ 16.731.167/0001-62) - Marquise Serviços Ambientais S.A. (CNPJ 21.635.363/0001-73) - REVITA ENGENHARIA S.A (CNPJ 08.623.970/0001-55)

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data do Certame: 20/11/2018 às 09:00

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS-SEAD/PB

Observações: Pregão Eletrônico agendado para o dia 06/11/2018 às 09:00 horas (horário de Brasília), fica adiado para o dia 20/11/2018 às 09:00 horas (horário de Br

Jurisdicionado: Superintendência de Transportes Públicos de Campina Grande

Documento TCE nº: [80957/18](#)

Número da Licitação: 00002/2018

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: O PRESENTE PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO VISA A CONTRATAÇÃO DE RÁDIO FM, COM ABRANGÊNCIA, NO MÍNIMO, O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA VEICULAÇÃO DE CAMPANHAS DE INTERESSE PÚBLICO, PREVIAMENTE ELABORADOS PELAS EMISSORAS, COM A COLABORAÇÃO DA STTP, COM INDICAÇÃO DE NÚMERO DE CHAMADAS, TEMPO DE DURAÇÃO, DIAS E HORÁRIO MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Data do Certame: 30/11/2018 às 14:00

Local do Certame: RUA CAZUZA BARRETO 113, ESTAÇÃO VELHA

Valor Estimado: R\$ 92.344,32

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Documento TCE nº: [80968/18](#)

Número da Licitação: 00024/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB

Data do Certame: 20/11/2018 às 11:00

Local do Certame: AV. LIBERDADE, 2637 - SESI - BAYEUX/PB.

Valor Estimado: R\$ 257.499,99

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Igaracy

Documento TCE nº: [80982/18](#)

Número da Licitação: 00054/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializado de ultrassonografia, em pacientes carentes encaminhado pela secretaria de Saúde do Município.

Data do Certame: 14/11/2018 às 09:00

Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 38.220,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira

Documento TCE nº: [81007/18](#)

Número da Licitação: 00044/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa para Confecção de Próteses Dentárias dentro do Programa Brasil Sorridente

Data do Certame: 20/11/2018 às 09:00

Local do Certame: Prefeitura de Catingueira

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Documento TCE nº: [81024/18](#)

Número da Licitação: 10008/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (REFRIGERADORES) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA HEMORREDE DA PARAÍBA.

8. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Emas

Documento TCE nº: [56883/18](#)

Número da Licitação: 00026/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção de Ar Condicionado, bem como da manutenção de geláguas, freezers, geladeiras e ventiladores de todos os modelos pertencentes aos órgãos públicos do município de Emas-PB.

Data do Certame: 09/10/2018 às 09:30

Local do Certame: Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Emas

Valor Estimado: R\$ 225.000,00

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [76854/18](#)

Número da Licitação: 00219/2018

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (PULVERIZADOR)

Data do Certame: 20/11/2018 às 10:00

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [78187/18](#)

Número da Licitação: 00214/2018

Modalidade: Pregão Eletrônico



Data do Certame: 20/11/2018 às 09:00
Local do Certame: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SES.
Valor Estimado: R\$ 39.099,83

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Soledade
Documento TCE nº: [81028/18](#)
Número da Licitação: 00083/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL)
Data do Certame: 19/11/2018 às 08:00
Local do Certame: IPSOL

Jurisdicionado: Universidade Estadual da Paraíba
Documento TCE nº: [81047/18](#)
Número da Licitação: 00076/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PANIFICAÇÃO PARA A ESCOLA AGRÍCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND – EAAC, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB.
Data do Certame: 04/12/2018 às 09:00
Local do Certame: www.licitacoes_e.com.br

Jurisdicionado: Universidade Estadual da Paraíba
Documento TCE nº: [81053/18](#)
Número da Licitação: 00066/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA DESTINADO A COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – CTIC E PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PPGCA DA UEPB
Data do Certame: 22/11/2018 às 09:00
Local do Certame: www.licitacoes_e.com.br

Jurisdicionado: Universidade Estadual da Paraíba
Documento TCE nº: [81058/18](#)
Número da Licitação: 00074/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA OS DIVERSOS LABORATÓRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB
Data do Certame: 28/11/2018 às 09:00
Local do Certame: www.licitacoes_e.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Malta
Documento TCE nº: [81069/18](#)
Número da Licitação: 00058/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente unidade básica de saúde JOANA MARQUES NEVES e VEREADOR MANOEL FARIAS DINIZ
Data do Certame: 14/11/2018 às 08:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
Valor Estimado: R\$ 199.845,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Documento TCE nº: [81071/18](#)
Número da Licitação: 00130/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Equipamentos Audiovisuais Profissionais, para atender as necessidades da SECOM
Data do Certame: 20/11/2018 às 09:00
Local do Certame: R. Benedito Soares da Silva, 131 Monte Castelo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Malta
Documento TCE nº: [81091/18](#)
Número da Licitação: 00008/2018
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação dos serviços de obras para pavimento em paralelepípedo nas Ruas DR. SENHORZINHO FERNANDES, RUA PROJETADA I, RUA PROJETADA 2, E RUA PROJETADA 3
Data do Certame: 19/11/2018 às 08:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
Valor Estimado: R\$ 496.792,30

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
Documento TCE nº: [81102/18](#)
Número da Licitação: 00026/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de material (envelopes de Segurança) para transporte e acondicionamento de vestígios para o IPC.
Data do Certame: 29/11/2018 às 09:00
Local do Certame: Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira
Valor Estimado: R\$ 155.860,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa
Documento TCE nº: [81114/18](#)
Número da Licitação: 10129/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CAMAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE ESPECIALIZADA DE SAÚDE.
Data do Certame: 22/11/2018 às 09:30
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo
Documento TCE nº: [81137/18](#)
Número da Licitação: 00073/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VIGILÂNCIA AMBIENTAL, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E COORDENAÇÃO DE IMUNIZAÇÃO)
Data do Certame: 23/11/2018 às 09:00
Local do Certame: Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo
Documento TCE nº: [81150/18](#)
Número da Licitação: 00072/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PRÓTESE DENTÁRIA
Data do Certame: 23/11/2018 às 11:00
Local do Certame: Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Documento TCE nº: [81155/18](#)
Número da Licitação: 00068/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BUFFET, SEM LOCAÇÃO DE ESPAÇO, conforme detalhamento constante no Termo de Referência
Data do Certame: 21/11/2018 às 08:00
Local do Certame: na sala da CPL - sede Memorial Cultural (Câmara)
Observações: Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas. Telefone: (083) 3313-1100. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ingá
Documento TCE nº: [81183/18](#)
Número da Licitação: 00040/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos e equipamentos de informática, para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA da cidade de Ingá.
Data do Certame: 21/11/2018 às 08:45
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Ingá

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ingá
Documento TCE nº: [81189/18](#)
Número da Licitação: 00041/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de bombas submersas e materiais elétricos e serviços de conserto e manutenção de bombas, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ingá.
Data do Certame: 21/11/2018 às 11:15
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Ingá

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento
Documento TCE nº: [81190/18](#)
Número da Licitação: 00015/2018
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÉPIDOS NAS RUAS: RUA SEBASTIÃO AGRIPINO FILHO; RUA ANTÔNIO COSME DUTRA; RUA TV. GENÉSIO PEQUENO DA SILVA; RUA ALÍCIA ALEXANDRE DE ASSIS - TRECHO 01; E RUA CÍCERO BEZERRA REZENDE - TRECHO 01, CONFORME PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.
Data do Certame: 22/11/2018 às 08:30
Local do Certame: PRAÇA TIRADENTES, 52, CENTRO, SÃO BENTO-PB
Valor Estimado: R\$ 640.367,45

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa
Documento TCE nº: [81194/18](#)
Número da Licitação: 10002/2018
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA, RECUPERAÇÃO E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE – PORTE I.
Data do Certame: 26/11/2018 às 09:00
Local do Certame: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA
Valor Estimado: R\$ 624.335,92

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conde
Documento TCE nº: [81196/18](#)
Número da Licitação: 00039/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de brinquedos educativos para as Creches e Escolas
Data do Certame: 27/11/2018 às 09:00
Local do Certame: ROD PB 18 - KM 3,5 S/N - CENTRO - PB

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa
Documento TCE nº: [81201/18](#)
Número da Licitação: 10003/2018
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA, RECUPERAÇÃO E MELHORIAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – PORTE II
Data do Certame: 27/11/2018 às 09:00
Local do Certame: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA
Valor Estimado: R\$ 931.365,57

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa
Documento TCE nº: [81206/18](#)
Número da Licitação: 10004/2018
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA, RECUPERAÇÃO E MELHORIAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – PORTE III
Data do Certame: 28/11/2018 às 09:00
Local do Certame: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA
Valor Estimado: R\$ 824.213,86

Jurisdicionado: Fundação Cultural de João Pessoa
Documento TCE nº: [81207/18](#)
Número da Licitação: 00013/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE LOCAÇÃO BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS PRODUZIDOS OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE
Data do Certame: 20/11/2018 às 09:00
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br
Valor Estimado: R\$ 360.600,00

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [81214/18](#)
Número da Licitação: 00255/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
Data do Certame: 21/11/2018 às 10:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Belém
Documento TCE nº: [81219/18](#)
Número da Licitação: 00010/2018
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para reforma do PSF V - Nossa Senhora da Conceição, localizada na Rua Padre José Tavares, 135, conforme Proposta de nº 11429.813.0001/18-201102.
Data do Certame: 28/11/2018 às 08:30
Local do Certame: Rua Flávio Ribeiro, nº 74
Valor Estimado: R\$ 25.842,86
Observações: Maiores Informações: <http://belem.pb.gov.br/>

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa
Documento TCE nº: [81225/18](#)
Número da Licitação: 10005/2018
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA, RECUPERAÇÃO E MELHORIAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – PORTE IV
Data do Certame: 29/11/2018 às 09:00
Local do Certame: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA
Valor Estimado: R\$ 733.073,91